



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.961 , DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre liberação de hipoteca de imóvel doado que especifica, por cumprimento integral de encargos de doação.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 11968/2000,

DECRETA:

Art. 1º O terreno designado "Área B", desmembrado do Lote 01 da Quadra "A" do loteamento "Área de Desenvolvimento de Atividades Produtivas", objeto da Matrícula nº 40031, junto ao Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mogi Guaçu, situado na Avenida Ministro Roberto Cardoso Alves, nº 1475 – Parque Industrial Mogi Guaçu, fica liberado da caução mediante hipoteca para cumprimento dos encargos da doação autorizada pela Lei Complementar nº 364, de 29/01/2001, e efetivada pela escritura de 20/08/2004, constatados integralmente adimplidos pela donatária QUIMINAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF Nº 67548412/2001-31, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 11968/2000, e a doação considerada perfeita e acabada para todos os fins e efeitos.

Art. 2º A escritura pública para levantamento da hipoteca, bem como sua anotação na Matrícula do imóvel, e todas as despesas decorrentes correrão por conta da donatária Quiminac Indústria e Comércio Ltda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução às contas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 20 de janeiro de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO